



Centro de Inovação
Tecnológica de Jundiaí

CITJUN

**EDITAL PARA CHAMAMENTO
DE EMPRESAS E PROJETOS
TECNOLÓGICOS PARA CITJUN –
CENTRO DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ
EM CARATER PERMANENTE**

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Sindicato do Comércio Varejista de Jundiaí e Região com endereço à Rua Prudente de Moraes, 584, Centro – Jundiaí SP, CNPJ 54.135.728/0001-50, doravante denominada **SINCOMÉRCIO**, Gestora da CITJUN (Centro de Inovação Tecnológico de Jundiaí), torna pública a abertura das inscrições para ingresso ao CITJUN. O presente edital disciplina a organização e o chamamento de propostas para incubação

- **Período de cadastramento:**

- O presente Edital estará aberto em caráter permanente.

- A entrega dos documentos deverá ser presencial na sede da Gestora do CITJUN – Sincomércio Jundiaí e Região - Rua Prudente de Moraes, 584 - JUNDIAÍ – SP, das 09h às 17h, de segunda a sexta feira, exceto

feriados (calendário oficial do Município de Jundiaí).

- **Das Vagas** – O total de vagas disponíveis será de acordo com a disponibilidade definida pela gestão do Centro de Inovação Tecnológica de Jundiaí (sendo que algumas propostas serão classificadas por ordem de prioridade no cadastro, gerenciado pela SINCOMÉRCIO.
- As vagas serão preenchidas de acordo com a oferta de vagas no CITJUN.
- Cabe à SINCOMÉRCIO a decisão sobre alterações no número de vagas disponibilizadas, podendo ser feita a qualquer momento.

II – DO CONTEXTO

O presente edital está dentro do contexto de estruturação do sistema local de Inovação de JUNDIAÍ, o qual está ancorado em iniciativas como a criação do Parque Tecnológico de JUNDIAÍ, e do Centro de Inovação, a articulação com a base de Ciência e Tecnologia, com o sistema produtivo local e a estratégia de ampliação da Incubadora de Empresas.

Nesse cenário, a Incubadora é considerada como um ativo importante deste processo, necessitando estar articulada com os preceitos e políticas do sistema.

Desta forma, o presente edital marca e sinaliza o esforço neste processo de articulação, oferecendo as diretrizes básicas para estimular o desenvolvimento tecnológico do Município e, sobretudo oferecer um ambiente propício para o desenvolvimento de EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA - EBT's, as quais são caracterizadas pela aplicação do conhecimento, geração de riquezas e consciência ambiental.

O SINCOMÉRCIO, na promoção do desenvolvimento sustentável de JUNDIAÍ via inovação, disponibiliza para seleção de EBT's na Incubadora de Empresas de JUNDIAÍ espaços prioritariamente para inovação nas seguintes áreas: TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), Eletro-Metal-Mecânica, Gestão de Comércio e Comércio Eletrônico.

III - FINALIDADES

Estimular o desenvolvimento de projetos/empresas de base tecnológica - EBT's - oferecendo um ambiente diferenciado para o desenvolvimento dos seus produtos e processos.

Perfil das Empresas de base tecnológica:

- Concorrência através da inovação
- Produtos de alto valor agregado
- Processos intensivos em mão-de-obra qualificada
- Processos de baixo impacto ambiental
- Soluções inovadoras que criem grandes benefícios sociais.

IV – DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

São elegíveis pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo, com o objetivo de desenvolvimento de nova linha de produtos, processos ou serviços de base tecnológica por uma empresa já existente ou a ser constituída, bem como a consolidação de empresas de cadeias produtivas ou outros arranjos produtivos que estejam inseridas no

contexto das políticas públicas de JUNDIAÍ e região.

V- PROCESSO DE SELEÇÃO

A avaliação, seleção e classificação das propostas serão realizadas de forma contínua, de acordo com a ordem de entrega das mesmas.

O processo de avaliação, seleção e classificação das propostas concorrentes à incubação será feito pelo Grupo Técnico da Incubadora em três etapas:

1ª Etapa – Pré-Seleção - Análise do Perfil do Empreendedor e dos requisitos básicos de submissão da proposta.

- Os aprovados serão encaminhados para a 2ª etapa e orientados para desenvolver o Plano de Negócios com prazo máximo para entrega de 30 dias corridos e ininterruptos, após a confirmação da aprovação da 1ª Etapa, que será feita via email (com confirmação de recebimento) e publicado no site www.citjun.com.br;

2ª Etapa – Análise da consistência do Plano de Negócios.

- Podendo ser realizado pelos especialistas apoiadores do projeto e/ou por banca examinadora. Os aprovados serão encaminhados para a 3ª etapa;

3ª Etapa – Entrevista com o candidato.

- Orientações sobre o Regimento Interno e obrigação/direitos dos incubados.

- A chamada para cada etapa será feita por via eletrônica ou telefônica diretamente ao candidato.

a. Critérios na Seleção de Candidatos ao Programa de Incubação:

- Análise de viabilidade – Econômica e Tecnológica - do negócio: tomando por base o documento intitulado **Plano de Negócios**;

- Originalidade da proposta: verificar a originalidade da proposta apresentada;

- Perfil dos empreendedores: análise dos currículos dos interessados e o seu alinhamento com o negócio;
- Perfil Tecnológico da empresa: o segmento de atuação da empresa e a intensidade tecnológica da mesma.
- Grau de inovação: considerando o tipo de inovação, de característica radical ou incremental.

VI – CADASTRAMENTO

Os interessados poderão retirar o edital e demais documentos necessários ao cadastramento no seguinte endereço: Rua Prudente de Moraes, 584- JUNDIAÍ - SP, ou acessá-lo no site:

- www.citjun.com.br – clicar em **Edital novos para Incubados**.
- Os documentos de Cadastro para Pré-seleção deverão ser entregues pessoalmente no período de segunda a sexta das 9h00 as 17h00, exceto feriados (calendário oficial do Município de Jundiaí), no seguinte endereço: Rua Prudente de Moraes, 584 – Centro, JUNDIAÍ

– SP, CEP: 13.201.004 - JUNDIAÍ -SP.

- As propostas de planos de negócios, quando solicitadas, deverão ser entregues pessoalmente, (dentro do prazo máximo de 30 dias corridos após solicitado pelo Sincomércio) das 09h às 17h, de segunda a sexta feira, exceto feriados (calendário oficial do Município de Jundiaí), no seguinte endereço: Rua Prudente de Moraes, 584 – Centro, JUNDIAÍ – SP, CEP: 13.201.004 - JUNDIAÍ - SP.

- Cada proposta (Cadastro ou Plano de Negócio) deverá ser encaminhada em documento lacrado contendo:

- Na parte externa:
 - Nome do Candidato;
 - Endereço do Candidato;
 - Título : “ PROPOSTA: INCUBADORA DE EMPRESAS DE JUNDIAÍ . “;
 - Indicação do tipo de Documento :

- Cadastro
- ou
- Plano de Negócios.
 - Quantidade de folhas no interior do envelope;
 - No Interior do Envelope:
 - Envelope “Plano de Negócios”:
 - Plano de Negócios.
 - Envelope “Cadastro” :
 - Formulário de Cadastro de Pré Seleção (conforme modelo Anexo I);
 - Outros documentos solicitados no Anexo I.

Obs. Todas as folhas devem estar numeradas e assinadas/rubricadas.

- O concorrente que pretende obter esclarecimentos sobre o Edital deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, e-mail, telegrama ou fax, enviados ao seguinte endereço: Rua Prudente de Moraes, 584 – Centro, JUNDIAÍ – SP, **CEP: 13.201.004** - JUNDIAÍ - SP –

Telefone (11) 4583-1410 - E-mail:
diretoria@sincomerciojundiai.org.br

- O Grupo Técnico do CITJUN responderá por escrito às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas via meio de correio eletrônico ao solicitante e publicará na página do CITJUN – www.citjun.com.br.

Grupo Técnico	Entidade
Edison Severo Maltoni	Sincomércio
José Dimas Gonçalves	Prefeitura Municipal de Jundiaí
Devanildo Damião	USP/AGENDE
Hildemar Antonio Baldan	JUCESP
Cristiano Monteiro	UniAnchieta

VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os candidatos selecionados deverão utilizar os serviços especializados, canais de articulação e facilidades da Incubadora mediante contrato com a Gestora da Incubadora.

Os empreendimentos residentes desenvolvidos com o apoio da Incubadora terão à sua disposição uma sala de uso privativo, e contarão com apoio tecnológico, administrativo e uma infra-estrutura de uso comum compreendendo serviços de recepção, secretaria, acesso a rede de computadores, segurança e limpeza das áreas comuns, sala para reuniões e sanitários.

A Gestora mediante análise do custo global da Incubadora estipulará uma contribuição a ser custeada pelas empresas beneficiadas, de acordo com a modalidade de incubação e associação, conforme contrato individual e Regimento Interno.

VIII – ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DE EMPRESAS INCUBADAS

A Pessoa Física que venha a ser admitida na INCUBADORA (salvo na modalidade de pré-incubação) terá de constituir personalidade jurídica, na forma de empresa, durante os quatro (4) primeiros meses de incubação, sob pena de sofrer processo de desligamento.

Ocorrerá desligamento da empresa incubada quando:

I - Vencer o prazo estabelecido no Contrato.

II - Ocorrer desvio dos objetivos ou insolvência da empresa.

III - Apresentar riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da Incubadora.

IV - Apresentar riscos à idoneidade das empresas incubadas ou da Incubadora.

V - Ocorrer infração a qualquer uma das cláusulas do Contrato de Participação.

VI - Houver iniciativa da empresa ou da Incubadora.

VII – Falta de pagamento do rateio dos custos mensais.

VIII - Não participar efetivamente de todas as tarefas propostas em cada fase do programa de gestão da Incubadora. Cada uma das fases deste programa promove o desenvolvimento de capacitações tecnológicas e de gestão, que a empresa precisa demonstrar por meio de produtos específicos.

- Ocorrendo o desligamento, a empresa incubada entregará a SINCOMÉRCIO, em perfeitas condições, as instalações e os equipamentos cujo uso lhe foi permitido.
- As benfeitorias decorrentes de alterações e reformas porventura realizadas incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio da INCUBADORA.

IX – MODALIDADES

São modalidades permitidas na Incubadora, pertinentes ao presente EDITAL:

1. **Residente** - Essa modalidade tem como objetivo apoiar empreendedores, para criação ou continuidade de novos negócios de base tecnológica, ou pequenas empresas de base tecnológica da cadeia de suprimento de médias e

grandes empresas, ou ainda braços de Pesquisa e Desenvolvimento de médias e grandes empresas, que tenham interesse de desenvolver um produto ou linhas de produtos ou serviços na Incubadora utilizando-se para isto de um dos módulos disponíveis para sua instalação.

- **Período de Incubação:** período ordinário de 24 meses (vinte e quatro), de acordo com as fases previstas no Programa Pronto Para Viver (PPV), todavia, extraordinariamente, poderá se estender até 36 meses (trinta e seis) em razão da complexidade do projeto em termos de Ciência e Tecnologia.

2. **Não-Residente** - Essa modalidade busca apoiar empreendedores ou empresas já constituídas de negócios de base tecnológica, que não precisam de espaço físico para se instalar, mas que necessitam de todo o apoio fornecido pela Incubadora para alavancagem do negócio.

3. **Projetos de pré-incubação** – Envolve processos preliminares de assessoria para maturação e desenvolvimento dos negócios. O foco é

o potencial do empreendedor em idéias promissoras avaliadas com base na análise de Planos de Negócios.

X- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela SINCOMÉRCIO, pela Incubadora JUNDIAÍ e pelos demais parceiros;
- 2- A critério da SINCOMÉRCIO poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência, ou ao surgimento de uma nova vaga.
- 3- Em qualquer fase do processo de seleção, a SINCOMÉRCIO poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores.
- 4- O prazo estabelecido para instalação completa dos selecionados na Incubadora, será de até 60 (sessenta) dias, a partir da oficialização dos resultados.
- 5- Este processo de seleção possui validade de 1 ano, podendo a gestora utilizar-se dos candidatos classificados durante este período,



caso haja disponibilidade, ou iniciar outro processo seletivo, a seu critério.

6- Faz parte integral deste Edital os documentos:

- contrato incubadora.pdf;
- NORMAS E PROCEDIMENTOS INCUBADORA DE EMPRESAS.pdf

Disponíveis para Download em www.citjun.com.br

7- Os casos omissos serão resolvidos pela SINCOMÉRCIO Jundiaí.